



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE APUCARANA

2ª VARA CÍVEL DE APUCARANA - PROJUDI

Tv. João Gurgel de Macedo, 100 - Vila Formosa - Apucarana/PR - CEP:

86.800-710 - Fone: (43) 2102-1340 - E-mail: APU-2VJ-E@tjpr.jus.br

Autos nº. 0001562-95.2017.8.16.0044

Processo: 0001562-95.2017.8.16.0044

Classe Processual: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e
Empresas de Pequeno Porte

Assunto Principal: Autofalência

Valor da Causa: R\$1.058.280,89

Autor(s): • VIA RÁPIDA TRANSPORTE T. L. - EPP representado(a) por CLYBAS
CORREA ROCHA NETO

Réu(s): • Juízo de Direito de Apucarana

1. Intimem-se os representantes legais da falida para que, em 15 (quinze) dias, atentos as ponderações constantes da decisão de seq. 274.1 e do parecer do Sr. Administrador Judicial de seq. 307.1, manifestem-se no feito, oportunidade em que deverão, pontualmente e de forma objetiva, esclarecer a propriedade de cada um dos bens relacionados na consulta realizada no seq. 166.1.
2. Oportunamente, dê-se vista ao Sr. Administrador Judicial por igual prazo.
3. Intimações e diligências necessárias.

Rogério Tragibo de Campos

Juiz de Direito

